Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.085 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para conceder subvenção extraordinária, ao Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:-
83 - Subvenção Extraordinária ao Asilo São Vicente de Paulo ..... Cr$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acôrdo com a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial:
04 - Projetos,Plantas e Planos Diversos..... Cr$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 3.381/26/6/1.973.